



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO 1 - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ

TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

Lei nº 650/93

Cascavel-Ce., 20 de Abril de 1993.

Concede Aumento de Vencimentos e Salários aos Funcionários desta Prefeitura e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aumento dos vencimentos e Salários dos funcionários desta Prefeitura em 36,67% (Trinta e Seis, Sessenta e Sete por cento), a partir de 1º de Março de 1.993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel , em 20 de Abril de 1993.


Dr. Francisco das Chagas Alves
Prefeito